

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROJETO DE LPIE**

05/10/2018

EDITAL Nº 001/2018

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY

Presidente Regina Fátima da Silva Costa

CNPJ: 08670250/0001-40

Endereço: Rua Julio Ferreira Nº:64 / **BAIRRO:** Vila Machado **MUNICÍPIO:** Jacareí / **CEP:** 12321190

Telefone(DDD): 12 3953-4268

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: RUGBY ALÉM DAS FRONTEIRAS

III. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Objetivo: Receber propostas dos serviços/produtos abaixo listados de acordo com as regras e especificações deste edital. O destino destes serviços é o projeto aprovado na Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, "RUGBY ALÉM DAS FRONTEIRAS".

1	RECURSOS HUMANOS				
1.1	Coordenador Técnico	Profissional responsável por todo o planejamento e execução das ações do projeto como aquisição de materiais, contratação de serviços e avaliação dos objetivos e metas pré-estabelecidas. Critério de Seleção: Nível superior em Educação Física.Forma de Contratação: RPA	1	pessoa	11
1.2	Professores	Profissionais responsáveis por ministrar as aulas de Rugby para todas as categorias. Profissional formado em educação física.Será necessária a contratação de 1 profissional para cada 2 pólos a serem instalados. Forma de contratação: RPA	2	pessoas	11

1.3	Auxiliar	Profissionais responsáveis por auxiliar os professores em todas as atividades relacionadas ao conteúdo de aula. Será necessária a contratação de 1 profissional para cada 2 pólos a serem instalados. Forma de contratação: RPA	2	pessoas	11
1,4	Assistente Social		1	pessoa	11
1,5	Nutricionista	Contratação via PJ de responsável pela orientação aos participantes do projeto, adolescentes em formação, para preservar seu estado de saúde e aperfeiçoar seu rendimento físico e esportivo através de uma conduta alimentar adequada.	1	serviço	11
1,6	Psicólogo Esportivo	Contratação via PJ de responsável por fazer com que os participantes do projeto, adolescentes em formação, busquem o equilíbrio, tanto físico quanto mental.	1	serviço	11
		Subtotal			
2	ENCARGOS PATRONAIS				
2.1	Coordenador Técnico	Contratação via RPA considerando 20% de encargos	1	taxas	11
2.2	Professores	Contratação via RPA considerando 20% de encargos	2	taxas	11
2.3	Auxiliares	Contratação via RPA considerando 20% de encargos	2	taxas	11
2,4	Assistente Social	Contratação via RPA considerando 20% de encargos	1	taxas	11
		Subtotal			
3	MATERIAL ESPORTIVO				
3.1	Bolas de Rugby	Bola de Rugby para utilização em aulas. Composição: borracha.	100	unidades	1
3.2	Coletes	Coletes para divisão de equipes durante as aulas. Composição: 100% poliéster, sem número, manga curta, gola careca.	200	unidades	1
3.3	Camiseta aula	Camisetas para o projeto .Composição: 100% poliéster, material que irá compor o uniforme das crianças do projeto. Sendo 3 unidades por criança	300	unidades	1
3.4	Calção aula	Calções para o projeto. Composição: 100% poliéster, material que irá compor o uniforme das crianças do projeto. Sendo 3 unidades por criança	300	unidades	1
3.5	Camisa Polo	Para os professores e auxiliares do projeto. Sendo 05 unidades para cada.	30	unidades	1
3.6	Agasalho	Agasalho com blusa e calça para o projeto. Composição: 100% poliéster, material que irá compor o uniforme das crianças do projeto. Sendo 1 unidade por criança	100	unidades	1

3.7	Meias Esportivas	Aquisição de meias para as alunas do projeto.Composição: 50% poliamida, 49% algodão, 1% elastodieno. Sendo 4 pares por criança.	400	unidades	1
3.8	Chuteiras	Aquisição de pares de chuteiras específicas para a prática do Rugby.Composição: couro, tênis de cano alto. Sendo 1 par por criança	100	unidades	1
3.9	Protetor Bucal	Equipamento Obrigatório de Segurança das crianças, considerando 02 unidades por participante.	200	unidades	1
		Subtotal			
4	DIVULGAÇÃO				
4.1	Faixas 2,40 x 0,70	Confecção de faixas com o objetivo de divulgar o projeto, os parceiros e a Lei de Incentivo ao Esporte, considerando 05 unidades por núcleo.	20	unidades	1
4.2	Banners 1,5 x 0,90	Confecção de banners com o objetivo de divulgar o projeto, os parceiros e a Lei de Incentivo ao Esporte, considerando 05 unidades por núcleo.	20	unidades	1
4.3	Serviços de Marketing	Empresa responsável pela elaboração da comunicação visual do projeto, assim como contato com os parceiros e divulgação das logomarcas da LPIE, SELJ e Governo do Estado de SP.	1	serviço	11
		Subtotal			
5	TRANSPORTE				
5,1	Transporte Rotativo	Locação de transporte interno (Micro ônibus) para buscar e levar os participantes do projeto para os núcleos. Locação Mensal, sendo um transporte para cada núcleo previsto	4	unidades	11
		Subtotal			
		Subtotal ETAPA I			
1	Etapa II - Despesas Administrativas	Etapa limitada à 15% da Etapa I de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 18º, do Decreto 55.636.			
1,1	Serviços Administrativos	Serviços administrativos do projeto.	1	serviço	11
1,2	Serviços Contábeis	Serviços de contabilidade para o fornecimento de certidões negativas, acompanhamento do repasse dos recursos incentivados captados, recolhimento dos impostos sobre os pagamentos efetuados e a prestação de contas do projeto dentro dos padrões exigidos pela lei pelo período compreendido da aprovação do projeto e até 60 dias após o encerramento da conta bancária dos recursos incentivados do projeto.	1	serviço	11

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Entrega de Proposta de cada Proponente, conforme modelo descrito no Anexo I.

1.2 Os envelopes deverão ser apresentados indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações.

(a) CARTA PROPOSTA “ANEXO 1”: PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE SELEÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
Ítem X da planilha orçamentária

NOME COMPLETO DA EMPRESA

1.3 A proposta deverá ser impressa e entregue, datadas e assinadas pelo representante da empresa participante.

1.4 As empresas participantes deverão apresentar cartão de CNPJ com o cnae respectivo ao serviço orçado.

1.5 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo, ou declarações mencionadas anteriormente, implicará na inabilitação da proposta da empresa participante.

1.6 A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

1.7 A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes via telefone.

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

2.1 O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços.

ii. Análise do documento de habilitação.

iii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes

ou incompatíveis.

iv. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo.

v. Deliberação da entidade quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto.

2.2 É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

2.3 Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Os critérios de seleção que serão adotados no julgamento das propostas são: (i) menor preço;

3.2 Não cabe a desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

3.3 Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

i. A empresa participante em vias de ser julgada vencedora já declarada do Processo Seletivo ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a ENTIDADE poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da ENTIDADE comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- c) Ter seu representante legal condenado por crime doloso em sentença definitiva, que não tenha cumprido integralmente sua pena;
- d) Estar inadimplente na prestação de contas de recursos públicos; e
- e) Estar inadimplente em suas contribuições previdenciárias e trabalhistas.

3.4 A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

3.5 A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a ENTIDADE.

3.6 A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação as demais empresas participantes.

3.7 A ENTIDADE comunicará às empresas participantes a proposta vencedora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O pagamento se realizará da seguinte forma:

(a) Através de depósito bancário ou cheque, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do projeto incentivado em questão.

4.2 Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estes, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da ENTIDADE poderão ficar impossibilitados de contratação.

4.3 A ENTIDADE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto.

4.4 A ENTIDADE poderá, a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

4.5 A fiscalização da ENTIDADE procederá à conferência da quantidade entregue, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente, bem como os serviços prestados.

5. PRAZO

5.1 A Entidade estipula o prazo de 5 dias para recebimento das propostas de locação de bens e 15 dias para contratação de serviços a contar da data de publicação deste.

5.2 No caso do não recebimento de pelo menos 3 (três) propostas no período determinado no item 5.1, o presente processo seletivo se manterá aberto até o recebimento da terceira proposta.

5.3 O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste edital deverá ser estabelecido entre as Partes em instrumento contratual, após a divulgação da empresa vencedora.

5.4 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias para aquisição de bens e 30 (trinta) dias para contratação de serviços.

6. ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre a interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas a ENTIDADE, por escrito, no email abaixo, até 2 (dois) dias antes do término do prazo para entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da ENTIDADE por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

NOTA: Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

7. ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo Seletivo, com anexos:

i. ANEXO I – Proposta comercial

ii. ANEXO II – cartão de CNPJ

NOTA: Caso a convidada não tenha interesse em participar do Processo Seletivo, solicitamos que decline do mesmo através de documentação escrita à ENTIDADE.

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL NÚMERO: 001/2018

a. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do projeto: (preencher de acordo com o edital)

Proposta endereçada ao presidente:

b. DADOS DA EMPRESA

O papel carta deve conter dados completos da empresa, assim como número do CNPJ

c. PROPOSTA

Descrição produtos/serviços objeto da proposta: (detalhar produto/serviço a ser entregue) – conforme planilha publicada no edital

PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO/SERVIÇO: após a liberação dos recursos do projeto

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 dias

(local e data)

(assinatura do representante da empresa)

(nome e função da pessoa que assinar)

ANEXO II – CARTÃO DE CNPJ